



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº62 –Bairro Frimisa- CEP33.045-090 –Santa Luzia -MG Térreo

#### 4ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 32/2024 SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio da gestora de parceria Pâmela Sena Moreira, matriculada sob nº. 40.370, nomeado pela Portaria sob nº 19/2025 certifica do 4º Apostilamento, com Termo de Fomento TF sob nº. 32/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 24.20.000000943-5, que, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, **ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.643.399/0010-52 cujo Projeto Artesanato-EcoInclusão Produtiva Santa Luzia segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento da prorrogação da vigência, a saber:

No qual, o presente instrumento tem por objetivo o apostilamento em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, alterando a cláusula décima que trata da vigência. Especificamente, no item 10.1 do Termo de Fomento 32/2024, quando, na data da assinatura do instrumento passa vigorar com a seguinte redação:

...

“10.1 Este termo de Fomento terá vigência até 10.02.2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.”

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta, uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão melhor aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, § 1º, I.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAMELA SENA MOREIRA  
Data: 24/10/2025 10:32:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pâmela Sena Moreira**

Gestor de Parcerias

Santa Luzia, em 24 de Outubro de 2025.